

PORTARIA Nº 822 DE 1º DE JULHO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor mensal da **bolsa-auxílio** para as/os estagiárias/os, que passa a ser de :

Cargo	Valor Bolsa
Estagiária/o de graduação	R\$ 1.200
Estagiária/o de pós-graduação	R\$ 2.300

Art. 2º Ficam mantidos e atualizados os seguintes benefícios, conforme a política vigente da instituição:

Benefício	Descrição
Auxílio-Transporte	para deslocamento residência-estágio e vice-versa referente ao local de lotação.
Plano de Saúde	sem coparticipação.
Plano Odontológico	sem coparticipação.
Seguro de Vida	cobertura durante o período de vigência do Termo de Compromisso.
Auxílio -Alimentação/Refeição	valor fixo mensal já incluso no valor da bolsa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 1º de julho de 2026.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente